

Vitória (ES), Sexta-feira, 12 de Agosto de 2011

em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, a partir de fevereiro de 2010, por um período de 04 (quatro) anos, na Escola Família Agrícola de Olivânia, situada na Rua Projetada, s/n.º., Bairro Olivânia, município de Anchieta, ES, mantida pelo Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo.

Vitória, 08 de agosto de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
**Em 08 de agosto de 2011.**

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CEE Nº 2.796/2011**

**Autoriza o funcionamento do Colégio Contec de Educação Profissional - Unidade Carapina, com a oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.146/2011 (Processo CEE nº 032/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 13-07-2011,

**RESOLVE:**

Autorizar o funcionamento do Colégio Contec de Educação Profissional - Unidade Carapina, situado na Rua Edson Pompermayer, nº 11, Bairro Manoel Plaza, município da Serra, ES, mantido pela Vitória Educacional Ltda., CNPJ nº 04.934.362/0001-00, com a oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, totalizando 120 (cento e vinte) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 03 (três) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo uma no turno matutino, uma no turno noturno e outra nos finais de semana, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução.

Vitória, 08 de agosto de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
**Em 08 de agosto de 2011.**

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da

**Educação**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CEE Nº 2.799/2011**

**Renova a autorização para a oferta de Cursos Técnicos no Centro Universo de Educação e Desenvolvimento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.145/2011 (Processo CEE nº 090, 092, 093, 243 e 286/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 13-07-2011,

**RESOLVE:**

Renovar a autorização para a oferta dos Cursos Técnicos abaixo relacionados, a serem ministrados pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, situado na Avenida Vitória, nº 1.909, Bairro Jucutuquara, município de Vitória, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Ltda., CNPJ nº 05.112.395/0001-38.

**I - Técnico em Eletrônica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 120 (cento e vinte) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 03 (três) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo 01 (uma) no turno matutino e 02 (duas) no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de 16-01-2010.**

**II - Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com 160 (cento e sessenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo 02 (duas) no turno matutino e 02 (duas) no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de 06-02-2010.**

**III - Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo 01 (uma) no turno matutino e outra no noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de 09-11-2009.**

**IV - Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 160 (cento e sessenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 40 alunos cada uma, sendo 02 (duas) no turno matutino e 02 (duas) no noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de 05-02-2009.**

**V - Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos**

**Industriais, com 160 (cento e sessenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo 02 (duas) no turno matutino e 02 (duas) no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de 05-02-2009.**

Vitória, 08 de agosto de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
**Em 08 de agosto de 2011.**

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CEE Nº 2.803/2011**

**Autoriza o funcionamento do LINUSTEC, com a oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.149/2011 (Processo CEE nº 047/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 13-07-2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o funcionamento do LINUSTEC, situado na Avenida Central, nº 821, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, ES, mantido pelo IDHEA - Instituto de Desenvolvimento Humano e Estudos Avançados Ltda. - ME, CNPJ nº 12.119.560/0001-49, com a oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com 74 (setenta e quatro) vagas iniciais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 37 (trinta e sete) alunos cada uma, sendo uma no turno noturno e outra nos finais de semana, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A implantação da Instituição e do Curso deverá ser acompanhada pela SRE de Carapina a quem cabe orientação e controle do processo.

Vitória, 08 de agosto de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
**Em 08 de agosto de 2011.**

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CEE Nº 2.815/2011**

**Autoriza a oferta do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, no LINUSTEC, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.160/2011 (Processo CEE nº 034/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-07-2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a oferta do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, com 148 (cento e quarenta e oito) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 37 (trinta e sete) alunos cada uma, sendo uma no turno matutino, uma no vespertino, uma no turno noturno e outra nos finais de semana, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução, no LINUSTEC, situado na Avenida Central, nº 821, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, ES, mantido pelo IDHEA - Instituto de Desenvolvimento Humano e Estudos Avançados Ltda. - ME, CNPJ nº 12.119.560/0001-49.

**Art. 2º** Após a conclusão do Módulo I, será conferido o Certificado de Auxiliar de Informática e após a conclusão dos Módulos I e II, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar em Programação de Computadores.

**Art. 3º** A implantação da Instituição e do Curso deverá ser acompanhada pela SRE de Carapina a quem cabe orientação e controle do processo.

Vitória, 10 de agosto de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
**Em 10 de agosto de 2011.**

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 55354**

**NÃO UTILIZE OS PRODUTOS APÓS A DATA DE VALIDADE**